

**COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA PcD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EDITAL DE ABERTURA Nº 198/2022**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE – IFFLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Comunicado, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA PcD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 198/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** para a perícia médica, que realizar-se-á no dia, local e horários estabelecidos no **Cartão de Informação do Candidato para Perícia Médica**.

Art. 2º Para conhecer o dia, horário e local de realização da Perícia Médica, o candidato deverá consultar o **Cartão de Informação do Candidato para a Perícia Médica** que estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br a partir das **15h00min do dia 23/01/2023**. A perícia médica será realizada na cidade de **Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro**.

I – É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horários pré-determinados, sendo passível de eliminação em caso de atraso.

II – Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de chegada, munidos de documento oficial de identificação com foto (DOCUMENTO ORIGINAL) e laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Art. 3º Conforme estabelecido nos subitens 6.5 e 6.6 do Edital de Abertura nº 198/2022.

“6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.”

I – O candidato deve se informar de todo o Item 6 do Edital de Abertura nº 198/2022.

Art. 4º Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de janeiro de 2023.

Jefferson Manhães de Azevedo
Reitor